

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRAFICOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA CARMEN CECILIA BORGHI ME .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2023 - PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 1028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, n° 572, inscrita no CNPJ sob o n° 44.483.444/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sra. ISABEL CRISTINA ESCORCE, portadora do RG n° 18.536.796-3, inscrito no CPF n° 200.255.538-95, e a empresa CARMEN CECILIA BORGHI ME com sede na Rua Angelo Puliani, 15, Parque Industrial Francisco Antonio Abdo, na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, CEP-15823-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.588.518/0001-81, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato por CARMEN CECILIA BORGHI, portador do RG n° 11.954.219 SSP/SP, inscrito no CPF n° 047.434.518-17, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 33/2023, Processo Administrativo Licitatório 1028/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores, Decreto n° 7.892/2013, e, no que couber, a Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A CONTRATADA obriga-se na prestação de serviços especializados "de produção e impressão de materiais gráficos no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompéia e respectivos Setores".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 A CONTRATANTE compromete-se pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 495.278,60, (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos):

Fornec	edor: CARMEN CECILIA BORGHI ME				
1	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	BLO	244	R\$ 14,80	R\$ 3.611,20
2	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	BLO	81	R\$ 14,80	R\$ 1.198,80
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLORIDO COM CALENDARIO PARA PLANEJAMENTO ANUAL DOS PROFESSORES	UN	975	R\$ 8,00	R\$ 7.800,00
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLORIDO COM CALENDARIO PARA PLANEJAMENTO ANUAL DOS PROFESSORES	UN	325	R\$ 8,00	R\$ 2.600,00
7	BOLETIM ESCOLAR	FOL	1.950	R\$ 1,20	R\$ 2.340,00
8	BOLETIM ESCOLAR	FOL	650	R\$ 1,20	R\$ 780,00
11	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES	UN	195	R\$ 2,30	R\$ 448,50
12	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES	UN	65	R\$ 2,30	R\$ 149,50
13	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS	UN	293	R\$ 2,50	R\$ 732,50
14	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS	UN	97	R\$ 2,50	R\$ 242,50





17	CONVITES COLORIDO TMBRADO TAMANHO 150X210	UN	1.463	R\$ 2,70	R\$ 3.950,10
18		UN	487	R\$ 2,70	R\$ 1.314,90
19	DIARIO DE CLASSE CONTROLE DE FREQUENCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	293	R\$ 22,20	R\$ 6.504,60
20	DIARIO DE CLASSE CONTROLE DE FREQUENCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	97	R\$ 22,20	R\$ 2.153,40
21		UN	293	R\$ 22,20	R\$ 6.504,60
22	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	97	R\$ 22,20	R\$ 2.153,40
23	DIARIO DE CLASSE- ENSINO FULDAMENTAL	UN	293	R\$ 22,20	R\$ 6.504,60
24	DIARIO DE CLASSE- ENSINO FULDAMENTAL	UN	97	R\$ 22,20	R\$ 2.153,40
25	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 TIMBRADO	UN	9.750	R\$ 0,85	R\$ 8.287,50
26	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 TIMBRADO	UN	3.250	R\$ 0,85	R\$ 2.762,50
27	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	585	R\$ 0,85	R\$ 497,25
28	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	195	R\$ 0,85	R\$ 165,75
29	ENVELOPE BRANCO 115X230 CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	UN	195	R\$ 0,95	R\$ 185,25
30	ENVELOPE BRANCO 115X230 CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	UN	65	R\$ 0,95	R\$ 61,75
31	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	293	R\$ 0,95	R\$ 278,35
32	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	97	R\$ 0,95	R\$ 92,15
33	ENVELOPE BRANCO 115X230 CEMEI SONHO DE CRIANÇA	UN	390	R\$ 0,95	R\$ 370,50
34	ENVELOPE BRANCO 115X230 CEMEI SONHO DE CRIANÇA	UN	130	R\$ 0,95	R\$ 123,50
35	DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	UN	585	R\$ 0,95	R\$ 555,75
	ENVELOPE BRANCO 115X230 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	UN	195	R\$ 0,95	R\$ 185,25
	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 EMEF DE POMPEIA	UN	390	R\$ 0,95	R\$ 370,50
	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 EMEF DE POMPEIA	UN	130	R\$ 0,95	R\$ 123,50
39	ENVELOPE BRANCO 115X230 EMEF ORLANDO CASSARO	UN	585	R\$ 0,95	R\$ 555,75
40	ENVELOPE BRANCO 115X230 EMEF ORLANDO CASSARO	UN	195	R\$ 0,95	R\$ 185,25
41	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSE DALSENTER	UN	585	R\$ 0,95	R\$ 555,75
42	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSE DALSENTER	UN	195	R\$ 0,95	R\$ 185,25
43	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	975	R\$ 0,95	R\$ 926,25





44	ENVELOPE BRANCO 115 X 230 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	325	R\$ 0,95	R\$ 308,75
45	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 TIMBRADO	UN	9.750	R\$ 1,30	R\$ 12.675,00
46	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 TIMBRADO	UN	3.250	R\$ 1,30	R\$ 4.225,00
47	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	585	R\$ 1,50	R\$ 877,50
48	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	195	R\$ 1,50	R\$ 292,50
49	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	UN	195	R\$ 1,50	R\$ 292,50
50	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	UN	65	R\$ 1,50	R\$ 97,50
51	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	195	R\$ 1,50	R\$ 292,50
52	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	65	R\$ 1,50	R\$ 97,50
53	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 EMEF DE POMPEIA	UN	195	R\$ 1,50	R\$ 292,50
54	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 EMEF DE POMPEIA	UN	65	R\$ 1,50	R\$ 97,50
55	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 EMEF ORLANDO CASSARO	UN	585	R\$ 1,50	R\$ 877,50
56	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 EMEF ORLANDO CASSARO	UN	195	R\$ 1,50	R\$ 292,50
57	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	975	R\$ 1,80	R\$ 1.755,00
58	ENVELOPE BRANCO 185 X 245 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	325	R\$ 1,80	R\$ 585,00
59	ENVELOPE BRANCO 200 X 280 TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	2.925	R\$ 1,90	R\$ 5.557,50
60	ENVELOPE BRANCO 200 X 280 TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	975	R\$ 1,90	R\$ 1.852,50
61	ENVELOPE BRANCO 200X280 CEME DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	UN	195	R\$ 1,90	R\$ 370,50
62		UN	65	R\$ 1,90	R\$ 123,50
63		UN	9.750	R\$ 1,90	R\$ 18.525,00
64		UN	3.250	R\$ 1,90	R\$ 6.175,00
65	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 PROCON TIMBRADO	UN	683	R\$ 1,90	R\$ 1.297,70
66	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 PROCON TIMBRADO	UN	227	R\$ 1,90	R\$ 431,30
67	ENVELOPE BRANCO 240X340 TIMBRADO	UN	9.750	R\$ 1,80	R\$ 17.550,00
68	ENVELOPE BRANCO 240X340 TIMBRADO	UN	3.250	R\$ 1,80	R\$ 5.850,00
69	ENVELOPE BRANCO 240X340 TIMBRADO CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	585	R\$ 1,90	R\$ 1.111,50
70	ENVELOPE BRANCO 240X340 TIMBRADO CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	195	R\$ 1,90	R\$ 370,50
71	ENVELOPE BRANCO 240X340 CEMEI DR. PAULO VECENTE DE AZEVEDO	UN	195	R\$ 1,90	R\$ 370,50





72	ENVELOPE BRANCO 240X340 CEMEI	UN	65	R\$ 1,90	R\$ 123,50
73	DR. PAULO VECENTE DE AZEVEDO ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240 X 340 CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	195	R\$ 1,90	R\$ 370,50
74	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240 X 340 CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	65	R\$ 1,99	R\$ 129,35
75	ENVELOPE BRANCO 240X340 CEMEI SONHO DE CRIANÇA	UN	390	R\$ 1,90	R\$ 741,00
76	ENVELOPE BRANCO 240X340 CEMEI SONHO DE CRIANÇA	UN	130	R\$ 1,90	R\$ 247,00
77	ENVELOPE BRANCO 240X340 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	UN	585	R\$ 1,90	R\$ 1.111,50
78	ENVELOPE BRANCO 240X340 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	UN	195	R\$ 1,90	R\$ 370,50
79	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 EMEF DE POMPEIA	UN	293	R\$ 1,90	R\$ 556,70
80	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 EMEF DE POMPEIA	UN	97	R\$ 1,90	R\$ 184,30
	ENVELOPE BRANCO 240X340 EMEF ORLANDO CASSARO	UN	585	R\$ 1,90	R\$ 1.111,50
82	ENVELOPE BRANCO 240X340 EMEF ORLANDO CASSARO	UN	195	R\$ 1,90	R\$ 370,50
83	ENVELOPE BRANCO 240X340 EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	UN	585	R\$ 1,90	R\$ 1.111,50
84	ENVELOPE BRANCO 240X340 EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	UN	195	R\$ 1,90	R\$ 370,50
	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	1.950	R\$ 1,90	R\$ 3.705,00
	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UN	650	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00
87	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	UN	195	R\$ 2,60	R\$ 507,00
88	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	UN	65	R\$ 2,60	R\$ 169,00
89	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	585	R\$ 2,60	R\$ 1.521,00
90	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	195	R\$ 2,60	R\$ 507,00
91		UN	390	R\$ 2,60	R\$ 1.014,00
92		UN	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
93	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO EMEF ORLANDO CASSARO	UN	585	R\$ 2,60	R\$ 1.521,00
94		UN	195	R\$ 2,60	R\$ 507,00
95	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	UN	585	R\$ 2,60	R\$ 1.521,00
96	ENVELOPE PRONTUARIO KRAFT PARDO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	UN	195	R\$ 2,60	R\$ 507,00





97	FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLINHA MUNICPAL DE ESPORTES	UN	975	R\$ 1,20	R\$ 1.170,00
98	~	UN	325	R\$ 1,25	R\$ 406,25
99	FICHA ACADEMICA MUNICIPAL VIDA	UN	975	R\$ 1,20	R\$ 1.170,00
100	FICHA ACADEMICA MUNICIPAL VIDA	UN	325	R\$ 1,20	R\$ 390,00
101	FICHA BIBLIOTECA	FOL	975	R\$ 1,20	R\$ 1.170,00
102	FICHA BIBLIOTECA	FOL	325	R\$ 1,20	R\$ 390,00
103	FICHA CADASTRAL DE ALUNO	FOL	975	R\$ 1,20	R\$ 1.170,00
104	FICHA CADASTRAL DE ALUNO	FOL	325	R\$ 1,20	R\$ 390,00
105	FICHA CADASTRAL DE ALUNO EMEF ORLANDO CASSARO	FOL	488	R\$ 1,40	R\$ 683,20
106	FICHA CADASTRAL DE ALUNO EMEF ORLANDO CASSARO	FOL	162	R\$ 1,40	R\$ 226,80
107	FICHA CADASTRAL DE ALUNO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	FOL	585	R\$ 1,40	R\$ 819,00
108	FICHA CADASTRAL DE ALUNO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	FOL	195	R\$ 1,40	R\$ 273,00
109	FICHA DE ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	FOL	488	R\$ 1,20	R\$ 585,60
110	FICHA DE ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	FOL	162	R\$ 1,20	R\$ 194,40
111	FICHA DE INSCRIÇÃO DA ACADEMIA VIDA	UN	975	R\$ 1,20	R\$ 1.170,00
112	VIDA	UN	325	R\$ 1,20	R\$ 390,00
113	FICHA DE MATRICULA	FOL	488	R\$ 1,20	R\$ 585,60
114	FICHA DE MATRICULA	FOL	162	R\$ 1,20	R\$ 194,40
115	FICHA DE MATRICULA CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	488	R\$ 1,20	R\$ 585,60
116	FICHA DE MATRICULA CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	162	R\$ 1,20	R\$ 194,40
117	FICHA DE MATRICULA CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	FOL	98	R\$ 1,50	R\$ 147,00
118	PAULO VICENTE DE AZEVEDO	FOL	32	R\$ 1,50	R\$ 48,00
	STELLA DE CARVALHO LACOMBE	FOL	488	R\$ 1,20	R\$ 585,60
120	FICHA DE MATRICULA CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	FOL	162	R\$ 1,20	R\$ 194,40
121	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO	FOL	488	R\$ 1,20	R\$ 585,60
122		FOL	162	R\$ 1,20	R\$ 194,40
123	FICHA INFORMATIVA A4 CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	488	R\$ 1,19	R\$ 580,72
124	FICHA INFORMATIVA A4 CEMEI CIRLEI GIROTO	UN	162	R\$ 1,19	R\$ 192,78
125	FICHA REMISSIVA12,8 X 9,8 120GR	UN	293	R\$ 1,20	R\$ 351,60
126	FICHA REMISSIVA12,8 X 9,8 120GR	UN	97	R\$ 1,20	R\$ 116,40
127	FICHA SALARIO FAMILIA	FOL	98	R\$ 1,20	R\$ 117,60
128	FICHA SALARIO FAMILIA	FOL	32	R\$ 1,20	R\$ 38,40
129	FICHA SALARIO MATERNIDADE	FOL	488	R\$ 1,00	R\$ 488,00
130	FICHA SALARIO MATERNIDADE	FOL	162	R\$ 1,00	R\$ 162,00
131	FOLHA A4 TIMBRADO 75GR	FOL	58.500	R\$ 0,65	R\$ 38.025,00
132	FOLHA A4 TIMBRADO 75GR	FOL	19.500	R\$ 0,65	R\$ 12.675,00





133	FOLHA A4 TIMBRADO 90GR	FOL	19.500	R\$ 0,65	R\$ 12.675,00
134	FOLHA A4 TIMBRADO 90GR	FOL	6.500	R\$ 0,65	R\$ 4.225,00
135	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI CIRLEI GIROTO	FOL	1.950	R\$ 1,25	R\$ 2.437,50
136	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI CIRLEI GIROTO	FOL	650	R\$ 1,25	R\$ 812,50
137	FOLHA A4 TIMBRADO PROCON POMPEIA	FOL	975	R\$ 1,25	R\$ 1.218,75
138	FOLHA A4 TIMBRADO PROCON POMPEIA	FOL	325	R\$ 1,25	R\$ 406,25
139	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	FOL	1.950	R\$ 1,25	R\$ 2.437,50
140	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO	FOL	650	R\$ 1,25	R\$ 812,50
141	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	1.950	R\$ 1,25	R\$ 2.437,50
142	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE	UN	650	R\$ 1,25	R\$ 812,50
143	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI SONHO DE CRIANÇA	FOL	975	R\$ 1,25	R\$ 1.218,75
144	FOLHA A4 TIMBRADO CEMEI SONHO DE CRIANÇA	FOL	325	R\$ 1,25	R\$ 406,25
145	FOLHA A4 TIMBRADO DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	FOL	1.950	R\$ 1,25	R\$ 2.437,50
146	FOLHA A4 TIMBRADO DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	FOL	650	R\$ 1,25	R\$ 812,50
147	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	FOL	975	R\$ 1,25	R\$ 1.218,75
148	FOLHA A4 TIMBRADO EMEF DE POMPEIA	FOL	325	R\$ 1,25	R\$ 406,25
149	FOLHA A4 TIMBRADO EMEF ORLANDO CASSARO	FOL	975	R\$ 1,25	R\$ 1.218,75
150	FOLHA A4 TIMBRADO EMEF ORLANDO CASSARO	FOL	325	R\$ 1,25	R\$ 406,25
151	FOLHA A4 TIMBRADO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	FOL	975	R\$ 0,90	R\$ 877,50
152	FOLHA A4 TIMBRADO EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER	FOL	325	R\$ 0,90	R\$ 292,50
153	FOLHA A4 TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FOL	3.900	R\$ 0,90	R\$ 3.510,00
154	FOLHA A4 TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FOL	1.300	R\$ 0,90	R\$ 1.170,00
155	IMPRESSOES DE FOTOS	UN	975	R\$ 1,25	R\$ 1.218,75
156	IMPRESSOES DE FOTOS	UN	325	R\$ 1,25	R\$ 406,25
157	PASTA DE CARTOLINA BRANCO CONTABILIDADE TIMBRADO	UN	1.950	R\$ 2,80	R\$ 5.460,00
158	PASTA DE CARTOLINA BRANCO CONTABILIDADE TIMBRADO	UN	650	R\$ 2,90	R\$ 1.885,00
159	PASTA DE CARTOLINA BRANCO PROCON TIMBRADO	UN	975	R\$ 3,70	R\$ 3.607,50
160	PASTA DE CARTOLINA BRANCO PROCON TIMBRADO	UN	325	R\$ 3,70	R\$ 1.202,50
161	PASTA DE CARTOLINA VERDE CLARO TIMBRADO	UN	975	R\$ 2,85	R\$ 2.778,75
162	PASTA DE CARTOLINA VERDE CLARO TIMBRADO	UN	325	R\$ 2,85	R\$ 926,25
163	PASTA DE CARTOLINA BRANCO TIMBRADO	UN	975	R\$ 2,50	R\$ 2.437,50





164	PASTA DE CARTOLINA BRANCO TIMBRADO	UN	325	R\$ 2,50	R\$ 812,50
165		FOL	488	R\$ 1,30	R\$ 634,40
166	-	FOL	162	R\$ 1,30	R\$ 210,60
167	REGULAMENTO COM CAPA, FICHA DE INSCRIÇÃO, RELAÇAO NOMINAL PARA OS JOGOS DA PRIMAVERA E CAMPEONATOS	FOL	488	R\$ 6,30	R\$ 3.074,40
168	REGULAMENTO COM CAPA, FICHA DE INSCRIÇÃO, RELAÇAO NOMINAL PARA OS JOGOS DA PRIMAVERA E CAMPEONATOS	FOL	162	R\$ 6,30	R\$ 1.020,60
169	REQUISIÇÃO DE EQUIP. PROT. INDIVIDUAL	UN	195	R\$ 14,90	R\$ 2.905,50
170	REQUISIÇÃO DE EQUIP. PROT. INDIVIDUAL	UN	65	R\$ 14,90	R\$ 968,50
171	REQUISIÇAO MATERIAL ALMOXARIFADO	BLO	683	R\$ 12,95	R\$ 8.844,85
	REQUISIÇAO MATERIAL ALMOXARIFADO	BLO	227	R\$ 12,95	R\$ 2.939,65
173	REQUISIÇÃO SETOR DE COMPRAS	BLO	147	R\$ 20,90	R\$ 3.072,30
174	REQUISIÇÃO SETOR DE COMPRAS	BLO	48	R\$ 20,90	R\$ 1.003,20
175	SÚMULAS DE BASQUETE 3 VIAS TAMANHO A4	FOL	147	R\$ 3,30	R\$ 485,10
176	SÚMULAS DE BASQUETE 3 VIAS TAMANHO A4	FOL	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
177	SÚMULAS DE FUTEBOL COM 3 VIAS TAMANHO A4	FOL	147	R\$ 3,30	R\$ 485,10
178	TAMANHO A4	FOL	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
179	SÚMULAS DE FUTSAL 3 VIAS CADA TAMANHO A4	FOL	147	R\$ 3,30	R\$ 485,10
180	TAMANHO A4	FOL	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
181	SÚMULAS DE MINICAMPO COM 3 VIAS TAMANHO A4	FOL	147	R\$ 3,30	R\$ 485,10
	SÚMULAS DE MINICAMPO COM 3 VIAS TAMANHO A4	FOL	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
183	TAMANHO A4	FOL	147	R\$ 3,30	R\$ 485,10
184	TAMANHO A4	FOL	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
185	TAMANHO A3	FOL	147	R\$ 3,30	R\$ 485,10
186	TAMANHO A3	FOL	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
187	SÚMULAS DE VÖLEI DE AREIA COM 3 VIAS TAMANHO A4	FOL	147	R\$ 3,30	R\$ 485,10
188	SÚMULAS DE VÖLEI DE AREIA COM 3 VIAS TAMANHO A4	FOL	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
189	PANFLETOS FORMATOS A4, FRENTE E VERSO COUCHE 90 GRAMAS, 4X4 CORES, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E/OU CAMPANHAS	UN	7.500	R\$ 0,85	R\$ 6.375,00
190	VERSO COUCHE 90 GRAMAS, 4X4 CORES, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E/OU CAMPANHAS	UN	2.500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
191	PANFLETOS FORMATOS A4, FRENTE COUCHE 90 GRAMAS, 4 CORES,	UN	7.500	R\$ 0,85	R\$ 6.375,00



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



MATOS A4, FRENTE MAS, 4 CORES, EVENTOS E/OU MATOS MEIO OFICIO, 90 GRAMAS, 4X4 ÇÃO DE EVENTOS S MATOS MEIO OFICIO, 90 GRAMAS, 4X4 ÇÃO DE EVENTOS S MATOS MEIO OFICIO, 90 GRAMAS, 4X4 ÇÃO DE EVENTOS S MATOS MEIO OFICIO, 90 GRAMAS, 4 ÇÃO DE EVENTOS S	UN UN UN	2.500 7.500 2.500 7.500	R\$ 0,60 R\$ 0,60	R\$ 2.125,00 R\$ 4.500,00 R\$ 1.500,00
90 GRAMAS, 4X4 ÇÃO DE EVENTOS S MATOS MEIO OFICIO, 90 GRAMAS, 4X4 ÇÃO DE EVENTOS S MATOS MEIO OFICIO, 90 GRAMAS, 4 ÇÃO DE EVENTOS S	UN	2.500	R\$ 0,60	. ,
90 GRAMAS, 4X4 ÇÃO DE EVENTOS S MATOS MEIO OFICIO, 90 GRAMAS, 4 ÇÃO DE EVENTOS				R\$ 1.500,00
90 Gramas, 4 Ção de Eventos S	UN	7.500	D+ 0 FF	
			R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
MATOS MEIO OFICIO, 90 GRAMAS, 4 ÇÃO DE EVENTOS S	UN	2.500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
V3, FRENTE E VERSO, , 4X4 CORES, 4 5 MIL CADA EDIÇÃO	UN	15.000	R\$ 4,35	R\$ 65.250,00
/3, FRENTE E VERSO, , 4X4 CORES, 4 5 MIL CADA EDIÇÃO	UN	5.000	R\$ 4,35	R\$ 21.750,00
GRAMAS, FORMATO RENTE - 1 COR	UN	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
GRAMAS, FORMATO RENTE - 1 COR	UN	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
GRAMAS, FORMATO PRESSÃO FRENTE - 1	UN	75	R\$ 14,50	R\$ 1.087,50
GRAMAS, FORMATO PRESSÃO FRENTE - 1	UN	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
NATURAL, PAPEL 220	UN	7.500	R\$ 4,75	R\$ 35.625,00
	UN	2.500	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00
	O 260X330 CM COM NATURAL, PAPEL 220 O 260X330 CM COM	O 260X330 CM COM NATURAL, PAPEL 220 UN	O 260X330 CM COM NATURAL, PAPEL 220 UN 2.500	O 260X330 CM COM NATURAL, PAPEL 220 UN 2.500 R\$ 4,75

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



02- Poder executivo
02.02 Divisão de administração
02..02.01 Secretaria
04.122.0004.2.007 Manutenção da secretaria
3.3.90.30.00 Material de consumo

02- Poder executivo
02.03 Divisão de Educação e cultura
02..06.03 Secretaria
12.361.0011.2.031 Manutenção do ensino regular
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

02- Poder executivo
02.03 Divisão de Educação e cultura
02..06.03 Secretaria
12.361.0011.2.031 Manutenção do ensino regular
3.3.90.30.00 Material de consumo

02- Poder executivo
02.03 Divisão de Educação e cultura
02..06.03 Secretaria
12.361.0011.2.031 Manutenção do ensino regular
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO LEGAL:

6.1 S presente Ata de Registro de Preços está vinculada aos termos do Processo Licitatório nº 1028/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2023, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E ENTREGA:

- 7.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 7.2 As aquisições do objeto desta licitação serão autorizadas conforme a necessidade, pelo Departamento Municipal de Compras e, para cada pedido, será expedida a respectiva Ordem de Fornecimento.
- 7.2.1 O fornecedor estará obrigado a atender os pedidos efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, obedecendo as especificações dos materiais e as exigências ou condições contidas no Edital e seus anexos.
- 7.2.2 As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Prefeitura, sito a Rua Dr. José de Moura Resende, 572, centro, Pompeia-SP.

CLÁUSULA OITAVA – DO EVENTUAL CANCELAMENTO:

- 8.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



- 8.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.6.3.1 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.7.1 Por razão de interesse público; ou
- 8.7.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;
- 9.2 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
- 9.2.1- até 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação;
- 9.2.2 superior a 30 (trinta) dias, multa de 01% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
- 9.3.1 multa de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;
- 9.3.2 multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 9.4 O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 09.3.1 e 09.3.2 será o do valor inicial do Contrato.
- 9.5 As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais damos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratada:

- 10.1.1 Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;
- 10.1.2 Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;
- 10.1.3 Conduzir a entrega do material ora contratado de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- 10.1.4 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- 10.1.5 Empregar, na execução do material contratado, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- 10.1.6 Responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 10.1.7 Responsável também pela qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do produto, tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



10.1.8 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

- 11.1.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 11.1.2 Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 11.1 3 Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

12.1 Aplicar-se-á a este Contrato os dispositivos constantes dos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06 com alterações da L.C. 147/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompéia/SP, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pompéia, 04 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPEIA Isabel Cristina Escorce Prefeita Municipal

CONTRATADA: CARMEN CECILIA BORGHI ME Carmen Cecilia Borghi

Testemunhas:		
Nome:	 Nome:	
RG n°:	RG n°:	



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATADO: CARMEN CECILIA BORGHI ME
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 125/2023
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais gráficos e assemelhados para atender á necessidade da Municipalidade.
ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e
julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 04 de setembro de 2023

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3 Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, CEP 17.586-074, Pompeia/SP.

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Carmen Cecilia Borghi

Cargo: Proprietário

CPF:047.434.518-17 RG: 11.954.219 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/11/1963



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



Endereço residencial completo: Av José Dias, 303, Centro, Elisiario-SP, 15823-000 E-mail institucional: carmencborghi@hotmail.com

E-mail pessoal: carmencborghi@hotmail.com Telefone(s): 017 99717-3393 99644-3393

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3 Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, CEP 17.586-074, Pompeia/SP.

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Accinatura

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: Sussumu Jaime Tahira

Cargo: Pregoeiro

RG. nº 7.547.826-2 SSP/SP e CPF nº 826.739.188-68

Data de Nascimento: 07/03/1958

Endereço residencial completo: Avenida Floriano Peixoto, 904, Flandria, CEP 17.582-092, Pompeia/SP.

 $E\text{-}mail\ institucional:}\ sussumu.tahira@pompeia.sp.gov.br$

E-mail pessoal: smas0703@gmail.com Telefone(s): 14 3405-1500 R 1524

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome: Paulo Roberto Gumieiro

Cargo: Contador

RG. n° 5.866.757-X SSP/SP e CPF n° 315.958.808-44

Data de Nascimento: 19/05/1950

Endereço residencial completo: Rua Condor, 201, Jardim Tangará, Adamantina/SP, CEP 17.800-000

E-mail institucional: contabilidade@pompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: paulo.gumieiro@pompeia.sp.gov.br

Telefone(s): 18-99759-0063

Assinatura: